LEI Nº 1.671/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica autorizado o desmembramento de área urbana, propriedade VICENTE TAVARES DA SILVA, localizada à Rua Pedro Nolasco, Bairro São Pedro, lote nº 03, do quarteirão 15, uma área de 13,17m, x 11,00m x 18,71m x 11,50m, perfazendo um total de 179,34m2, ficando uma área remanescente de 278,66m2.

Art.2º _ O croqui faz parte integrante deste projeto.

Art. 3º _ Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezoito dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete(18/12/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração